



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

PROJETO DE LEI

Nº 552-

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 15 de III 2016

Presidente

**DISPÕE SOBRE OFERECIMENTO DE CADEIRAS ADAPTADAS
EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO PRETO.**

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração desta Casa Legislativa o que segue:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino das redes públicas e privada ficam responsáveis em oferecer, disponibilizando cadeiras adaptadas para alunos portadores de deficiência física, com mobilidade reduzida, bem como para obesos.

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na obrigatoriedade deste artigo são os de ensino fundamental, médio, técnico, extensão e superior (graduação e pós graduação).

Art. 2º As cadeiras serão adequadas aos padrões e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Fone Gabinete 16. 3607-4161

Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 - CENTRO - CEP 14010 907 - Ribeirão Preto - SP



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete 17 - Vereador Paulo Modas

Parágrafo único – O número de cadeiras adaptadas será correspondente ao número de alunos que necessitarem, não havendo um percentual mínimo, nem percentual máximo.

Art. 3º A Secretaria de Educação do Município de Ribeirão Preto fiscalizará a aplicação da presente Lei.

Art. 4º Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de Julho de 2014.



Paulo Modas

Vereador - PROS

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, a presente proposição busca corrigir enorme afronta ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Princípio que está esculpido em nossa carta magna e que visa proporcionar a essas pessoas o livre e desimpedido acesso a todo e qualquer tipo de lugar, estando ainda, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Direitos Humanos e Secretaria Nacional e Estadual de Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência.

Portanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.